



Emenda N° 55 ao Projeto de Lei N° 33/2025

**EMENDA IMPOSITIVA 2025, de autoria dos edis Jean da Elite, Sislene, DJ Delcinho, vereador Leo Pistila e Sadrak ao PROJETO DE LEI N° 33/2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Saúde o programa para assistência oftalmológica aos alunos do 1º ano do ensino fundamental I, nas escolas da Rede Pública Municipal, com a compra de óculos e reavaliação dos alunos dos programas dos anos anteriores, ao custo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$6.000,00 (seis mil reais) do vereador Jean da Elite, R\$6.000,00 (seis mil reais) da vereadora Sislene, R\$6.000,00 (seis mil reais) do vereador DJ Delcinho, R\$6.000,00 (seis mil reais) do vereador Sadrak e R\$6.000,00 (seis mil reais) do vereador Leo Pistila.

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete da Prefeita - classificação funcional 04.122.0200.2.109 - Reserva de Emendas Parlamentares - valor - R\$ 3.297.476,94.

Sala das Sessões "Vereador Orlando Silva", 17 de outubro de 2025.

**Jean da Elite  
Vereador**

**Sislene  
Vereadora**

**DJ Delcinho**



**Vereador**

**Sadrak  
Vereador**

**Leo Pistila  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA:** Entendemos necessária a emenda para a aquisição de óculos e lentes corretivas destinadas às crianças do 1º ano do Ensino Fundamental I das escolas públicas municipais, a fim de garantir diagnóstico e correção visual precoce, prevenindo dificuldades de aprendizagem e promovendo inclusão, saúde e melhor desempenho escolar.